



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, nº 355 | Taboão, São Roque (SP) | CEP 18135-125

50.804.079/0001-81 | (11) 4784-8444

[www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque, a terra do vinho e bonita por natureza

## **AUTÓGRAFO N° 6296/2026**

De 12 de maio de 2026

## **PROJETO DE LEI N° 42/2026-E**

De 16 de abril de 2026

## **LEI N°**

(De autoria do Poder Executivo)

***Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 318.494,00 (trezentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).***

**Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo**, Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e o Executivo promulga esta lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 318.494,00 (trezentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais), no orçamento vigente nas seguintes dotações:

(209) 01.04.05.12.306.0019.2036.3.3.90.30.00 .....R\$ 143.322,30  
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados  
Elemento: Material de Consumo  
Ação: Agricultura Familiar

(213) 01.04.05.12.306.0019.2104.3.3.90.30.00 .....R\$ 175.171,70  
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados  
Elemento: Material de Consumo  
Ação: Merenda Escolar - Creche

**TOTAL: .....R\$ 318.494,00**

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - excesso de arrecadação no valor de R\$ 318.494,00 (trezentos e dezoito mil quatrocentos e noventa e quatro reais) referente à previsão de arrecadação do recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**TOTAL: .....R\$ 318.494,00**

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 6.074 de 08/08/2025, Lei 6.075 de 08/08/2025, Lei 6.165 de 10/12/2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, nº 355 | Taboão, São Roque (SP) | CEP 18135-125

50.804.079/0001-81 | (11) 4784-8444

[www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

*São Roque, a terra do vinho e bonita por natureza*

**Aprovado na 15ª Sessão Ordinária, de 12 de maio de 2026.**

**JULIO ANTONIO MARIANO**

**(JULIO MARIANO)**

Presidente

**DIEGO GOUVEIA DA COSTA**

**(DIEGO COSTA)**

1º Vice-Presidente

**LUIZ ROGÉRIO SANTOS DE JESUS**

**(GONZAGUINHA)**

2º Vice-Presidente

**ANTÔNIO MARCOS CARVALHO DE BRITO**

**(MARQUINHO CHULA)**

1º Secretário

**JOSÉ WELLINTON OLIVEIRA DA SILVA**

**(WELLINTON OLIVEIRA)**

2º Secretário